



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 125/2019

Altera o Decreto n.º 38/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 1.259, de 08 de maio de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “b” do inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 38, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Luiz Alves, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

VII - (...)

a) Maria Gorete Balbino – titular;

b) Alessandra Ganz – suplente.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 03 julho de 2019.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

